



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Cria a Política Nacional de Apoio à
Autorregulação Emocional e ao
Desenvolvimento de Habilidades Sociais na
Educação Básica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Apoio à Autorregulação Emocional e ao Desenvolvimento de Habilidades Sociais na Educação Básica, com a finalidade de promover o bem-estar, a convivência harmoniosa e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

Art. 2º São objetivos da Política:

I – incentivar o desenvolvimento da autorregulação emocional e das habilidades sociais no ambiente escolar;

II – promover ações voltadas à prevenção da violência, do bullying e de conflitos escolares;

III – estimular a cultura do respeito, da empatia, da cooperação e da resolução pacífica de conflitos;

IV – fortalecer a participação da família e da comunidade escolar no desenvolvimento socioemocional dos estudantes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

Art. 3º A Política poderá ser implementada por meio de atividades educativas, ações de conscientização, projetos pedagógicos e outras iniciativas compatíveis com os objetivos desta Lei, observadas as competências dos sistemas de ensino.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A formação integral dos estudantes constitui um dos principais objetivos da educação contemporânea, abrangendo não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também as competências emocionais e sociais indispensáveis à convivência em sociedade. Nesse contexto, a capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar emoções tornou-se elemento fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

O ambiente escolar tem sido cada vez mais impactado por situações relacionadas à dificuldade de controle emocional, conflitos interpessoais, episódios de bullying, ansiedade, baixa tolerância à frustração e outras questões que interferem diretamente no processo de aprendizagem e no bem-estar dos estudantes. Tais desafios evidenciam a necessidade de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das habilidades socioemocionais desde os primeiros anos da educação básica.

A autorregulação emocional e o desenvolvimento de habilidades sociais contribuem para a melhoria do clima escolar, para a redução de



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260200470000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

comportamentos agressivos e para o fortalecimento de valores como respeito, empatia, cooperação, responsabilidade e resolução pacífica de conflitos. Além disso, favorecem o desempenho acadêmico e a construção de relações mais saudáveis entre estudantes, educadores e famílias.

A presente proposta busca instituir a Política Nacional de Apoio à Autorregulação Emocional e ao Desenvolvimento de Habilidades Sociais na Educação Básica, estabelecendo diretrizes que incentivem ações educativas voltadas ao fortalecimento dessas competências no ambiente escolar. A medida pretende estimular práticas pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando a autonomia dos sistemas de ensino.

Importante destacar que a proposta possui caráter orientador e educativo, não criando estruturas administrativas obrigatórias nem impondo despesas específicas aos entes federativos, observando os princípios constitucionais da razoabilidade, da eficiência administrativa e da cooperação entre os diversos níveis de governo.

Dessa forma, a iniciativa representa importante avanço na promoção da saúde emocional, da cultura de paz e da qualidade da educação, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios da vida pessoal, acadêmica e profissional.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar à comunidade escolar brasileira, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260200470000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

